



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.993 DE 04 DE Fevereiro DE 1995

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de caráter consultivo e essencialmente técnico, de que trata a Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994, terá a seguinte composição, de acordo com o estabelecido no artigo 4º da referida Lei:

I - REPRESENTANTE DA AREA DE CULTURA DA PREFEITURA

Prof. OSMAR BARBOSA

II - REPRESENTANTE DA DIVISAO DE MUSEUS, PATRIMONIO E ARQUIVO HISTORICO

Arq. JOSÉ ERNANI PEREIRA

III - UM REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE DO CURSO DE HISTORIA DO DEPARTAMENTO DE CIENCIAS SOCIAIS E DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ



00068

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

IV - DOIS REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

V - REPRESENTANTE DA AREA DE PLANEJAMENTO DA MUNICIPALIDADE

Arq. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO

VI - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS DA MUNICIPALIDADE

Dra. ANA LAURA DE CAMARGO

ARTIGO 2º - A Presidência do Conselho de que trata o artigo anterior será escolhida em votação secreta, sendo que o mais votado dentre os conselheiros será encaminhado ao Poder Executivo para homologação.

ARTIGO 3º - A participação dos membros do Conselho de que trata o presente Decreto será considerada "pro-honore".

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de fevereiro de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLI

Publicado no Depto. de Administração, aos 07 de Fevereiro de 1995.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REPRESENTANTE DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DA MUNICIPALIDADE

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS DA MUNICIPALIDADE

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA MUNICIPALIDADE

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS DA MUNICIPALIDADE

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS DA MUNICIPALIDADE

JOSE SÉRGIO DE LIMA
REPRESENTANTE MUNICIPAL